

# PROJETO

Programa Estadual de Manutenção das Centrais de Apoio à Execução de Penas e Medidas Alternativas

Agosto 2009.

## 1. OBJETO

Constituirá objeto da licitação a contratação de serviços que visam a capacitação pessoal, social e profissional, objetivando o acompanhamento e integração social dos cumpridores das penas e medidas alternativas, da vítima, e de seus familiares, bem como dados quantitativos acerca do perfil da violência dos referidos cumpridores e das vítimas, da tipificação penal e do quantitativo relativos à aplicabilidade das alternativas penais, através da estrutura técnico-operacional, nos Juizados Especiais Criminais e Varas Criminais, nas comarcas contempladas com a Central de Apoio às Medidas e Penas Alternativas – CEAPA, no Estado de Pernambuco.

## 2. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto dispõe-se a orientar entidades sem fins lucrativos interessadas, idôneas, aptas e capacitadas para realizar serviços de capacitação pessoal, social e profissional como também acompanhamento e integração social dos cumpridores das penas e medidas alternativas, da vítima, e de seus familiares, bem como dados quantitativos acerca do perfil da violência dos referidos cumpridores e das vítimas, da tipificação penal e do quantitativo relativos à aplicabilidade das alternativas penais, através da estrutura técnico-operacional, nos Juizados Especiais Criminais e Varas Criminais, nas comarcas contempladas com a Central de Apoio às Medidas e Penas Alternativas – CEAPA, no Estado de Pernambuco.

## 3. JUSTIFICATIVA

No período de agosto/2005 a dezembro/2006, foram implantadas Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas – CEAPAS. As regiões contempladas com as CEAPA's foram: **Agreste Central** na cidade de Caruaru e Belo Jardim; **Mata Norte** em Timbaúba e Goiana; **São Francisco** em Petrolina e Afrânio; **Agreste Meridional** em Garanhuns e na **Região Metropolitana** da cidade do Recife no III Juizado Especial Criminal, no Juizado do Idoso no Centro Integrado de Cidadania – CIC.

Para a efetivação dessa Política Pública Criminal, foi criada a Gerência de Penas Alternativas e Integração Social – GEPAIS, por intermédio da Lei Estadual 12.775/05 e Decreto 27.817/05 no âmbito da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH. Para realizar essa ação conjunta de Estado foi firmado Termo de Compromisso entre o Poder Executivo Federal e Estadual, o Poder Judiciário e a Procuradoria Geral do Ministério Público, no dia 27 de junho de 2005.

Dando prosseguimento às medidas para efetivação dessa Política Pública Criminal, o Governo do Estado de Pernambuco cria as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas – CEAPA's, que funcionam como órgãos executores da Gerência de Penas Alternativas e Integração Social – GEPAIS, através do decreto Nº 29.672 de 21 de setembro de 2006.

Para a implantação de cada Central de Apoio às Medidas e Penas Alternativas – CEAPA foi celebrado Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para o desenvolvimento das atividades previstas, entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Prefeitura local, a Câmara dos Vereadores local e algumas Faculdades e organizações não governamentais, situadas nos municípios contemplados com uma Central.

As atividades essenciais da CEAPA são avaliação, capacitação e monitoramento permanente da equipe de acompanhamento psicossocial aos cumpridores das leis 9.099/95, 9.714/97, 10.259/01, 10.671/03, 10.741/03, 11.340/06 e 11.343/06, bem como articulação, construção e consolidação da rede de apoio local junto às entidades parceiras da sociedade civil organizada e dos órgãos municipais.

Em cada CEAPA, será realizada, além do atendimento aos cumpridores das medidas/penas alternativas, ou seja, autores do fato ou sentenciados em penas restritivas de direito, que são: prestação de serviço a comunidade, prestação pecuniária, interdição temporária de direitos, limitação de fim-de-semana, perda de bens e valores; cumpridores de sursis (penal e processual), de transação penal, a vítima de violência, seus familiares, às atividades de capacitação pessoal e social com este público alvo como também capacitação para os integrantes da rede social parceira.

Entre **agosto/2005 e abril/2009** foram realizados vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito (**25.448**) atendimentos; (**19**) capacitações com a rede social parceira, resultando, assim, o cadastramento de duzentos e cinquenta e seis (**256**) entidades e a disponibilização pela rede social parceira de novecentos e três (**903**) vagas, para recebimento de cumpridores de medidas e penas alternativas.

PERÍODO	ATENDIMENTOS TÉCNICOS	CAPACITAÇÕES COM A REDE SOCIAL PARCEIRA	CADASTRAMENTO DE ENTIDADES	VAGAS NAS REDES PARCEIRAS
AGOSTO/2005 A ABRIL/2009	25.448	19	256	903

Os números relacionados ao atendimento também refletem a necessidade de manutenção da estrutura já existente, com vistas à perspectiva de expansão para outras regiões de desenvolvimento do Estado. Tais como: Região da Mata Sul em Palmares; Região do Moxotó em Sertânia e mais duas na Região Metropolitana da Cidade do Recife, no Juizado Especial de Jaboatão dos Guararapes e no Juizado do Torcedor.

Ademais, a taxa de reincidência criminal do Instituto Penal Alternativo à Prisão, varia entre 02 a 12%, enquanto a taxa de reincidência do Sistema Penitenciário varia entre 70 e 85%.

Comprova-se que as Medidas e Penas Alternativas punem de forma eficaz e eficiente, uma vez que, ao ser aplicada a sanção, existe todo um processo de monitoramento que faz com que esse procedimento torne-se seguro, não só na sua aplicação, como também no cumprimento desse instituto penal, possibilitando, desta forma, a prevenção da criminalidade e a criação de oportunidade de inclusão social de pessoas processadas em crime de menor e médio potencial ofensivo, com vista a uma sociedade mais segura e pacífica.

O Poder Executivo do Estado de Pernambuco tem demonstrado, efetivamente, seu compromisso com a implementação de uma Política Pública de Prevenção Criminal consistente, que hoje encontra-se inserido no Plano Estadual de Segurança Pública do Governo – PACTO PELA VIDA e no Plano Plurianual de 2008 a 2011, além de cumprir as diretrizes do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e da Comissão Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas – CONAPA do Ministério da Justiça.

Compreende-se assim, que através de programas dessa natureza, Pernambuco poderá deixar, a médio prazo, de liderar a violência na região do Nordeste, bem como deixar de ser considerado um dos Estados mais violentos da Nação.

As atividades compreendidas nos serviços abrangidos neste Projeto estarão sob a coordenação superior da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos.

## 4. OBJETO

### 4.1. Objetivo Principal

Possibilitar o acompanhamento, a integração social e capacitação pessoal e social dos cumpridores das penas e medidas alternativas, da vítima, bem como de seus familiares, através da estrutura técnico-operacional, nos Juizados Especiais Criminais e Varas Criminais, nas comarcas contempladas com a Central de Apoio às Medidas e Penas Alternativas – CEAPA, no Estado de Pernambuco.

### 4.2. Objetivos Específicos

- Supervisionar, capacitar sistematicamente e selecionar, quando necessário, a equipe de apoio técnico-operacional especializada para atuar na CEAPA;
- Fornecer subsídios por escrito, mediante laudos ou verbalmente, em audiência ao Juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, bem como desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento e acompanhamento ao agressor,

bem como vítimas e familiares, quando necessário;

c) Oferecer às comarcas contempladas com o Programa, o apoio técnico operacional e administrativo, necessários para o cumprimento das penas e medidas alternativas;

d) Construir e consolidar a rede social no atendimento aos que estão em cumprimento das medidas e pena alternativas;

e) Mobilizar as comarcas e prefeituras contempladas com o Programa, a fim de criar condições político-institucionais necessárias para viabilização do mesmo;

f) Articulação interinstitucional com prefeituras, conselhos de comunidade, conselhos tutelares, entres outros, visando particularmente à estruturação da Rede de Apoio às Medidas e Penas Alternativas no Estado;

g) Realizar capacitações sócio-educativas sistemáticas e seminários para o cumpridor de penas alternativas, bem como para a rede social parceira;

h) Contribuir para a diminuição do índice populacional nos presídios, com a conseqüente redução dos custos de manutenção do Sistema Prisional, resultando em economia para o Governo do Estado;

i) Propiciar oportunidades de (re)integração social ao cumpridor de medidas e penas alternativas, à vítima e seus familiares, contribuindo para o resgate de sua cidadania, inclusive no que se refere à qualificação profissional.

## 5. DO PÚBLICO ALVO

Os cumpridores de penas alternativas, ou seja, sentenciados em penas restritivas de direito: prestação de serviço, prestação pecuniária, interdição temporária de direitos, limitação de fim-de-semana, perda de bens e valores;

Os cumpridores de medida alternativa: os cumpridores de sursis (penal e processual), de transação penal, a vítima de violência, seus familiares e o grupo social em que estão inseridos.

Serão ainda beneficiados os municípios, com a diminuição da violência e a prevenção criminal, além do próprio Estado, com a redução do número de apenados, e conseqüentemente, dos custos do Sistema Penitenciário em Pernambuco.

## 6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Programa é desenvolvido nas cidades de Caruaru, Belo Jardim, Garanhuns, Petrolina, Afrânio, Timbaúba, Goiana e em Recife, no III Juizado Especial Criminal do Fórum da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP e no Juizado do Idoso no Centro Integrado de Cidadania – CIC. Os números relacionados ao atendimento também refletem a necessidade de manutenção da estrutura já existente, com vistas à perspectiva de expansão para outras regiões de desenvolvimento do Estado. Tais como: Região da Mata Sul em Palmares; Região do Moxotó em Sertânia e mais duas na Região Metropolitana da Cidade do Recife, no Juizado Especial de Jaboatão dos Guararapes e no Juizado do Torcedor.

## 7. A METODOLOGIA

O Programa de Ação das Medidas e Penas Alternativas de Pernambuco, vem sendo desenvolvido desde a criação da Gerência de Penas Alternativas e Integração Social – GEPAIS, da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A GEPAIS, criada pela Lei Estadual nº 12.775 de 22 de março de 2005, tem como atribuição coordenar a política estadual de penas alternativas e criar núcleos de monitoramento nas comarcas representativas do Estado, priorizando sua interiorização, como forma de ampliar a execução das medidas e penas alternativas em Pernambuco.

Com essa iniciativa, o Governo do Estado de Pernambuco expressa seu efetivo apoio ao tema e sinaliza que o Poder Executivo de Pernambuco pretende estadualizar as estruturas de apoio necessárias para a realização do monitoramento das medidas e penas alternativas, visando a reintegração social do cumpridor da sanção penal alternativa.

Esse modelo de Política Pública Criminal pressupõe a consolidação e a construção da Rede de Apoio, através das parcerias estabelecidas entre a GEPAIS/SEJUDH/SEDSDH, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a OAB, Prefeituras, Conselhos de Comunidade e outros organismos da Sociedade Civil, com definição de pactos e compromissos para o desenvolvimento das ações necessárias para a estruturação e manutenção dos Núcleos de Monitoramento nas comarcas contempladas pelo Programa, cuja operacionalização ficará a cargo de um grupo de trabalho, assim constituído:

- Coordenador I e II
- Técnico de Psicologia;
- Técnico Social;
- Técnico da Área Jurídica;
- Técnico em Pedagogia;
- Técnico em Ciências Sociais;
- Motorista;
- Articulador Técnico Operacional I – II;

O grupo acima também será responsável pela capacitação pessoal e social dos cumpridores de penas alternativas, bem como da rede social parceira, para as quais serão utilizadas metodologias participativas e dinâmicas, em que os conteúdos propostos, sejam ministrados em oficinas com debates, que permitam maior absorção e conscientização dos temas trabalhados, objetivando a diminuição da violência e a prevenção criminal, conforme quadro de conteúdos temáticos e cronograma de execução.

## **8. AÇÕES/ATIVIDADES**

### **Ação 1. Comunicação Institucional**

#### **Atividade:**

**A)** Articulação Institucional, divulgação e mobilização social sobre alternativas penais, objetivando a prevenção da violência e da criminalidade.

### **Ação 2. Manutenção e ampliação dos Serviços e Instalações de novas CEAPA's**

#### **Atividade**

**A)** Manutenção e ampliação das equipes técnicas das CEAPA's ( Caruaru, Petrolina, Goiana, Belo Jardim, Afrânio, Timbaúba, Garanhuns e Recife)

**B)** Instalação de 4 CEAPA's: Juizado Especial Criminal de Jaboatão dos Guararapes, Juizado do Torcedor, Região da Mata Sul em Palmares; Região do Moxotó em Sertânia )

### **Ação 3. Estudo e Formação Continuada da Equipe Técnica:**

#### **Atividade**

**A)** Realização de 1 seminários de curta duração

### **Ação 4. Monitoramento dos cumpridores das Alternativas Penais e da Rede Social**

#### **Atividade**

**A)** Atendimento Individual com os cumpridores das alternativas Penais, bem como com a rede social parceira

**B)** Reuniões em grupo com os cumpridores das alternativas Penais, bem como com a rede social parceira

### **Ação 5. Relatório Técnico Final**

**A)** Elaboração do Relatório Técnico Final

## **9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

### 9.1 – Atividades

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Term.
1	1.1	Articulação Institucional, divulgação e mobilização social sobre alternativas penais, objetivando a prevenção da violência e da criminalidade.	SESDSH/ SEJUDH/GEPAIS	-	Set/09	DEZ/09
	1.2	Manutenção e ampliação das equipes técnicas das CEAPA's (Caruaru, Petrolina, Goiana, Belo Jardim, Afrânio, Timbaúba, Garanhuns e Recife)	SEJUDH/GEPAIS	10	Set/09	DEZ/09
	1.3	Instalação de 4 CEAPA's: Juizado Especial Criminal de Jaboatão dos Guararapes, Juizado do Torcedor, Região da Mata Sul em Palmares; Região do Moxotó em Sertânia )	SEJUDH/GEPAIS	04	Out/09	Dez/09
	1.4	Realização de 1 seminários de curta duração	SEJUDH/GEPAIS/ CEAPAS	01	Nov/09	Nov/09
	1.5	Atendimento Individual com os cumpridores das alternativas Penais, bem como com a rede social parceira.	EQUIPE TÉCNICA DAS CEAPA's	4.000	SET/09	DEZ/09
	1.6	Reuniões em grupo com os cumpridores das alternativas Penais, bem como com a rede social parceira	EQUIPE TÉCNICA DAS CEAPA's	10	SET/09	NOV/09
	1.7	Relatório Técnico Final	GEPAIS/CEAPA's	-	-	DEZ/09

## 9.2 Seminários/Reuniões em Grupo – Equipe Técnica – Cumpridores – Rede Social.

### Conteúdos temáticos, carga horária e cronograma de execução das capacitações.

CICLOS TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA/DIA TOTAL	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>CICLO I – Cumpridores de Penas</b> • SAÚDE, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS • Noções de Desenvolvimento Pessoal e Social • Noções de Cidadania, Direitos e Deveres • Estudo da Violência • Uso de Drogas suas conseqüências • Sistema Penal Alternativo • Direitos Humanos • Saúde e Qualidade de vida	1h/dia=10H		X		
<b>CICLO II - Rede Social Parceira</b> • NOÇÕES JURÍDICAS • Sistema Penal Alternativo • Direitos Alternativos e o Papel da Sociedade • Custo e benefício do Sistema Penal Alternativo • A importância da Parceria na Execução do Sistema Penal Alternativo	1h/dia=10H			X	
<b>CICLO III – Equipe Técnica</b> • SISTEMA PENAL ALTERNATIVO • Procedimentos no monitoramento das Medidas e Penas Alternativas • Importância da interdisciplinariedade e Multidisciplinariedade no Processo Penal	1h/dia=10H			X	
Total de horas	30H				

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA

- Fazer articulação com as políticas públicas;
- Estabelecer interconexão entre programas específicos;
- Promover acordos/compromissos entre os diversos setores da sociedade local;
- Aproveitar os equipamentos sociais existentes nas organizações governamentais e não-governamentais;

- e) Realizar ações integradas entre os três níveis de Governo: Federal, Estadual e Municipal;
- f) Respeitar as diversidades regionais e locais, articulando nacionalmente as instituições a partir de princípios, diretrizes e mecanismos de interlocução que viabilizem um trabalho em rede;
- g) Realizar ampla divulgação do Programa junto aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos como Ministério Público, Defensoria Pública e Organizações não governamentais da rede de proteção.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Equipe de trabalho da CEAPA receberá monitoramento contínuo pela Gerente e pela equipe de coordenação técnica da CEAPA/GEPais, que serão responsáveis pela execução da continuidade e manutenção do Programa de Interiorização das Medidas e Pena Alternativas. Assumindo, também, o compromisso de mobilizar a execução do Programa, enquanto uma Política Pública de Prevenção Criminal, voltada para a diminuição dos índices de violência do Estado, através da articulação interinstitucional.

As equipes de apoio técnico local das centrais realizarão além das capacitações, o atendimento psicossocial e orientação jurídica, junto aos cumpridores das medidas e penas alternativas, à vítima e seus familiares, quando necessário. A equipe de coordenação assumirá ainda o compromisso de mobilizar os núcleos de monitoramento, bem como outras localidades, a fim de que sejam criadas estruturas que possam viabilizar a execução do Programa enquanto Política Pública. Tal proposta será efetivada através de articulações com as Prefeituras Municipais e a SEDSDH.

## 11. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Atender a demanda proveniente dos Juizados Especiais Criminais e das Varas Criminais nas comarcas contempladas com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPA, com foco voltado para o atendimento dos cumpridores da alternativa penal, da vítima e seus familiares, sendo esperados os seguintes resultados, com a execução das ações previstas:

PERÍODO	ATENDIMENTOS TÉCNICOS	CAPACITAÇÕES REDE SOCIAL PARCEIRA	CAPACITAÇÕES CUMPRIDORES	CAPACITAÇÕES EQUIPE TÉCNICA	CADASTRAMENTO DE ENTIDADES	VAGAS NAS REDES PARCEIRAS
2009	4.000	10	10	04	10	55

## 12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA executará os serviços por meio de equipes técnicas que selecionará à validade da CONTRATANTE, constituída de profissionais com os níveis de escolaridade e competência descritos no **ANEXO I** deste Projeto.

## 13. DOS RECURSOS FINANCEIROS, ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS. QUADRO DE CUSTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Os recursos financeiros previstos são oriundos do Governo do Estado de Pernambuco:

**Unidade Gestora:** 00107– Gabinete do Secretário da SEDSDH.

**Programa:** Apoio ao Sistema de Justiça para Aplicação das medidas e Penas Alternativas.

**Atividade:** Manutenção das Centrais de Apoio à Execução de Penas e Medidas Alternativas.

**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Valor Global do Projeto:** R\$

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>
Pessoal Técnico	<b>377.208,00</b>
Material de Consumo	<b>4.671,24</b>
Vale Transporte (Passagens)	<b>5.884,20</b>
Diárias	<b>4.993,00</b>
Seminários/Reuniões em Grupo ( Equipe Técnica – Cumpridores – Rede Social)	<b>3.116,33</b>
Taxa Administrativa	<b>11.876,18</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>407.748,94</b>

O percentual máximo da taxa de administração é de três por cento (3%) que deverá incluir os serviços de execução do objeto, apoio operacional, organização, coordenação e prestação de contas.

São financiáveis os itens mencionados na coluna Especificações, dos Quadros de Custos.

Não são financiáveis quaisquer itens que não estejam relacionados na coluna de Especificações do Quadro de Custo constante do **ANEXO II**.

Também não é financiável o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração Direta e Indireta e assessoria técnica, exceto os casos previstos em lei.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

Além daquelas que são definidas em Lei e outras que serão fixadas no contrato a ser firmado sob o regime do inciso XIII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, são obrigações:

##### **14.1 – A Contratante obrigar-se-á a:**

- a) Supervisionar, acompanhar, avaliar as atividades de execução das ações;
- b) Pagar o preço total contratado em quatro parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso, mediante apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados;
- c) Garantir a articulação institucional com governos Federal Estadual e Municipal;
- d) Participar da elaboração das propostas sócio-pedagógicas;
- e) Planejar, acompanhar e avaliar o processo de execução juntamente com a entidade;
- f) Realizar a liberação dos recursos financeiros;

- g) Monitorar os custos e acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas neste termo;
- h) Validar a equipe técnica selecionada pela entidade parceira para a execução dos serviços;
- i) Fornecer logomarca do Governo do Estado para ser utilizada durante a execução dos serviços.

#### 14.2 – A Contratada obrigará-se a:

- a) Pagar os profissionais que contratar com a remuneração constante do **Anexo III**.
- b) Apresentar, mensalmente, a SEDSDH os comprovantes dos pagamentos efetuados com os recursos que lhe forem repassados para a execução dos serviços contratados e comprovante do recolhimento do INSS e FGTS;
- c) Apresentar a previsão de receitas e despesas estipulando as categorias contábeis e o detalhamento das remunerações e benefícios da entidade e de pessoal;
- d) Disponibilizar quadro técnico qualificado para o desenvolvimento das atividades;
- e) Elaborar e entregar relatórios parciais com dados quantitativos e qualitativos que avaliem as atividades desenvolvidas (estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução), conforme o cronograma.
- f) Apresentar relatório final com resultados alcançados na realização do projeto;
- g) Apresentar, sempre que solicitada, documentos e planilhas analíticas referentes a valores pagos especificando e detalhando comparativamente, ao longo de toda a execução do contrato.
- h) Fornecer materiais de expedientes, didáticos, pedagógicos e utensílios necessários para realização das atividades previstas, exceto material permanente;
- i) Apresentar propostas alternativas para os grupos e/ou indivíduos que não se adequem à proposta inicial;
- j) Ter disponibilidade de recursos financeiros para liberação imediata para os casos e situações emergenciais e urgentes;
- l) Realizar, previamente, o desembolso de diárias, seguindo o planejamento das atividades

#### 15. Do Cronograma de Desembolso.

As parcelas serão desembolsadas pelo contratante nos valores correspondentes aos percentuais abaixo indicados, mediante a comprovação da execução das atividades mencionadas, por parte do contratado.

Parcelas	%	Condições de liberações
1ª	20	Após 30 dias do início das atividades, mediante a apresentação dos produtos previstos no item “9” – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES para o período, bem como elementos quantitativos e qualitativos dos procedimentos realizados. Além da comprovação da remuneração paga ao pessoal e o recolhimento do INSS e FGTS.
2ª	35	Após 60 dias do início das atividades, mediante a apresentação de relatórios parciais, contendo os produtos (realização das ações previstas no cronograma do projeto contratado) gerados pelo processo de capacitação. A comprovação será conforme Relatório de Prestação de Contas Parcial que apresente elementos quantitativos (nº dos quantitativos dos procedimentos realizados etc.) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves) e detalhamento das remunerações e benefícios pagos ao pessoal. Além da comprovação da remuneração paga ao pessoal e o

		recolhimento do INSS e FGTS.
3ª	35	Após 120 dias do início das atividades, mediante a entrega relatório de avaliação de desempenho por parte da equipe da entidade contratada. Além da comprovação da remuneração paga ao pessoal e o recolhimento do INSS e FGTS.
4ª	10	Mediante a apresentação de Relatório Final da execução do Projeto, que apresente uma sistematização do trabalho desenvolvido, contendo os resultados e objetivos alcançados, os aspectos facilitadores e dificultadores, além de Prestação de Contas total e final. Além da comprovação da remuneração paga ao pessoal e o recolhimento do INSS e FGTS.

#### **14. Prazo de Prestação dos Serviços**

O prazo de vigência para a prestação deste serviço será de 12 (doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993. Quando do final do exercício não tenha completado o período de 12 meses, será formalizado Termo Aditivo, no exercício seguinte para a complementação do prazo e locação de novos recursos, caso seja necessário.

Recife, 11 de agosto de 2009.

**RODRIGO PELLEGRINO DE AZEVEDO**  
Secretário Executivo de Justiça e Direitos Humanos

**MARIA DO SOCORRO TAVARES DO RÊGO BARROS**  
Gerente de Penas Alternativas e Integração Social

## ANEXO I

### Descrição Funções, competência, Perfil

FUNÇÃO	COMPETÊNCIA
<b>Coordenação I</b>	<p>Supervisão geral, gestão administrativa e pedagógica das CEAPA's; Implementar, acompanhar e monitorar a proposta técnica; Promover articulação e parcerias; Viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades das Ações; Participar de eventos, fóruns, entre outros, que tratem da temática Penas e Medidas Alternativas e afins; Realizar visitas às CEAPA's para acompanhamento; Elaborar projetos e relatórios referentes a cada CEAPA; Planejar e executar capacitações nas diversas áreas de atuação, com as equipes técnicas.</p>
<b>Coordenação II</b>	<p>Coordenar o desenvolvimento das atividades de forma planejada e articular com as demais áreas de intervenção; Representar a Coordenação Geral quando necessário e autorizado; Promover reuniões com a equipe técnica; Elaborar e enviar relatórios nos moldes e prazos estabelecidos pela GEPAIS; Manter e orientar, permanentemente, a equipe técnica no desenvolvimento dos trabalhos de Monitoramento das Alternativas Penais junto aos atores envolvidos (<b>Sistema de Justiça:</b> Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, <b>Poder Executivo:</b> Estadual e Municipal, <b>Órgãos Públicos:</b> OAB, ONG'S, Entidades Parceiras) bem como às mulheres vitimizadas e respectivos agressores; Executar os trabalhos técnicos e coordenar as atividades administrativas; Coordenar as reuniões técnicas de intercontrole; Produzir, até o 3º dia útil de cada mês o relatório mensal para entregar a coordenação técnica da GEPAIS.</p>
<b>Equipe Psicossocial (Assistente Social e Psicólogo):</b>	<p>Fornecer subsídios por escrito mediante laudos ou verbalmente, em audiência ao Juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, bem como desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção voltadas para a vítima, agressor e familiares, com especial atenção às crianças e adolescentes; Sugerir ao Juiz, quando a situação, assim exigir, uma avaliação mais aprofundada, da vítima, por um profissional especializado, para subsidiar o encaminhamento mais adequado ao caso; Realizar visitas, domiciliares e às entidades, quando necessário; Elaborar relatórios de desempenho semanal e mensal dos resultados dos trabalhos; Realizar palestras e cursos para divulgação do trabalho; Supervisionar estagiários; Manter atualizado os instrumentos de trabalho das atividades desenvolvidas.</p>
<b>Técnico da área de Pedagogia</b>	<p>Elaborar perfil da entidade parceira; Realizar visitas às Entidades; Avaliar o Desempenho do cumpridor e sua adaptação na Entidade Conveniada; Manter os formulários das entidades atualizadas Manter os formulários de acompanhamento devidamente preenchidos; Preparar material informativo a ser utilizado na divulgação dos resultados do trabalho; Realizar palestras e cursos para divulgação do trabalho; Supervisionar estagiários;</p>
<b>Articulador Técnico Operacional</b>  <b>I e II</b>	<p>Atendimento ao público, interno e externo; Secretariar a CEAPA, mantendo organização administrativa, inclusive com manutenção de arquivos; Digitar relatórios, correspondências e demais documentos solicitados pela equipe; Atender telefones.</p>
<b>Técnico área Jurídica</b>	<p>Realizar o atendimento à vítima e ao agressor, fornecendo orientações necessárias e encaminhamento às medidas jurídicas a serem adotadas; Avaliar e acompanhar os processos junto ao Juizado de Violência doméstica e Familiar contra a Mulher; Participar de audiência, quando da ausência do Defensor Público; Elaborar relatórios de desempenho semanal e mensal dos resultados dos trabalhos; Realizar palestras e cursos para divulgação do trabalho; Supervisionar estagiários; Manter atualizado os instrumentos de trabalho das atividades desenvolvidas</p>

FUNÇÃO	COMPETÊNCIA
<b>Coordenação I</b>	<p>Supervisão geral, gestão administrativa e pedagógica das CEAPA's;            Implementar, acompanhar e monitorar a proposta técnica;            Promover articulação e parcerias;            Viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades das Ações;            Participar de eventos, fóruns, entre outros, que tratem da temática Penas e Medidas Alternativas e afins;            Realizar visitas às CEAPA's para acompanhamento;            Elaborar projetos e relatórios referentes a cada CEAPA;            Planejar e executar capacitações nas diversas áreas de atuação, com as equipes técnicas.</p>
<b>Coordenação II</b>	<p>Coordenar o desenvolvimento das atividades de forma planejada e articular com as demais áreas de intervenção;            Representar a Coordenação Geral quando necessário e autorizado;            Promover reuniões com a equipe técnica;            Elaborar e enviar relatórios nos moldes e prazos estabelecidos pela GEPAIS;            Manter e orientar, permanentemente, a equipe técnica no desenvolvimento dos trabalhos de Monitoramento das Alternativas Penais junto aos atores envolvidos (<b>Sistema de Justiça:</b> Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, <b>Poder Executivo:</b> Estadual e Municipal, <b>Órgãos Públicos:</b> OAB, ONG'S, Entidades Parceiras) bem como às mulheres vitimizadas e respectivos agressores;            Executar os trabalhos técnicos e coordenar as atividades administrativas;            Coordenar as reuniões técnicas de intercontrole;            Produzir, até o 3º dia útil de cada mês o relatório mensal para entregar a coordenação técnica da GEPAIS.</p>
<b>Equipe Psicossocial (Assistente Social e Psicólogo):</b>	<p>Fornecer subsídios por escrito mediante laudos ou verbalmente, em audiência ao Juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, bem como desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção voltadas para a vítima, agressor e familiares, com especial atenção às crianças e adolescentes;            Sugerir ao Juiz, quando a situação, assim exigir, uma avaliação mais aprofundada, da vítima, por um profissional especializado, para subsidiar o encaminhamento mais adequado ao caso;            Realizar visitas, domiciliares e às entidades, quando necessário;            Elaborar relatórios de desempenho semanal e mensal dos resultados dos trabalhos;            Realizar palestras e cursos para divulgação do trabalho;            Supervisionar estagiários;            Manter atualizado os instrumentos de trabalho das atividades desenvolvidas.</p>
<b>Técnico da área de Pedagogia</b>	<p>Elaborar perfil da entidade parceira;            Realizar visitas às Entidades;            Avaliar o Desempenho do cumpridor e sua adaptação na Entidade Conveniada;            Manter os formulários das entidades atualizadas            Manter os formulários de acompanhamento devidamente preenchidos;            Preparar material informativo a ser utilizado na divulgação dos resultados do trabalho;            Realizar palestras e cursos para divulgação do trabalho;            Supervisionar estagiários;</p>
<b>Motorista</b>	<p>Conduzir os técnicos da GEPAIS nas visitas e viagens no Estado;            Conduzir os técnicos das CEAPA's nas visitas agendadas;            Conduzir a equipe da Rede Social nas visitas às Entidades e às CEAPA's.</p>

**PERFIL PERTINENTE A TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:**

- Manter o sigilo profissional;
- Contribuir para prestação de serviço de qualidade.

## ANEXO II

### REMUNERAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO

CARGO	QTDE	SALÁRIO	INSS	FGTS	PIS	FÉRIAS	13º SAL.	AVISO PRÉVIO	ENC. S/ PROV.	TOTAL C/ENC.
		LÍQUIDO								
			27,80%	8%	1%	12,12%	9,09%	9,09%	14,25%	
Coordenador I	4	1800,00	500,40	144,00	18,00	218,16	163,62	163,62	256,50	13057,20
Coordenador II	14	1300,00	361,40	104,00	13,00	157,56	118,17	118,17	185,25	33005,70
Técnico de Psicologia	8	1100,00	305,80	88,00	11,00	133,32	99,99	99,99	156,75	15958,80
Técnico de Assistência Social	8	1100,00	305,80	88,00	11,00	133,32	99,99	99,99	156,75	15958,80
Técnico da Área Jurídica	2	1100,00	305,80	88,00	11,00	133,32	99,99	99,99	156,75	3989,70
Técnico de Pedagogia	1	1100,00	305,80	88,00	11,00	133,32	99,99	99,99	156,75	1994,85
Técnico de Ciências Sociais	1	1100,00	305,80	88,00	11,00	133,32	99,99	99,99	156,75	1994,85
Motorista	1	1000,00	278,00	80,00	10,00	121,20	90,90	90,90	142,50	1813,50
Articulador Técnico Operacional I	2	900,00	250,20	72,00	9,00	109,08	81,81	81,81	128,25	3264,30
Articulador Técnico Operacional II	3	600,00	166,80	48,00	6,00	72,72	54,54	54,54	85,50	3264,30
<b>94.302,00</b>										
X 4 meses										
<b>377.208,00</b>										

## **ANEXO III**

### **Material de Consumo**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VR.UNIT.	TOTAL
Apontador p/lápis grafite	20	1,00	20,00
Borracha lápis/tinta	20	1,80	36,00
Calculadora manual	10	18,00	180,00
Caneta azul	100	0,15	15,00
Cartucho colorido nº 22	02	62,30	124,60
Cartucho preto nº 21/27	02	61,00	122,00
Cartucho colorido deskjet 840c	02	99,90	199,80
Cartucho preto deskjet 840c	02	75,00	150,00
Cartucho preto HP F 4180 - compatível	02	58,40	116,80
Cartucho colorido HP F 4180 - compatível	02	55,60	112,00
Cartucho preto para HP692 - compatível	02	29,20	58,40
Cartucho colorido para HP692	02	26,38	52,76
Cartucho preto Desk Jet 640C	02	29,20	58,40
Cartucho colorido Desk Jet 640C	02	26,38	52,76
Cartucho preto Epson Estilus C45 - compatível	02	10,51	21,02
Cartucho colorido Epson Estilus C45 - compatível	02	17,90	35,80
CD regravável	100	2,34	234,00
Clips grande	100	1,70	170,00
Clips médio	100	1,66	166,00
Clips pequeno	100	1,41	141,00
Cola bastão	30 tubos	1,20	36,00
Durex	30	0,45	13,50
Envelope grande branco	200	0,20	40,00
Envelope grande pardo	200	0,18	36,00
Fita p/empacotamento	10	1,99	199,00
Grampo p/grampeador	10 cx	3,50	35,00
Grampo p/grampeador grande	20 cx	5,00	100,00
Lápis grafite	200	0,18	36,00
Lápis lumicolor amarelo	20	1,15	23,00
Lápis lumicolor laranja	20	1,15	23,00
Lápis lumicolor verde	20	1,15	23,00
Livro de protocolo	10	3,74	37,40
Livro de Ata	10	3,40	34,00
Papel A4	20	01cx c/5 resmas 50,50	1010,00
Pasta suspensa	200	1,20	240,00
Pasta classificador c/elástico	200	0,82	164,00
Pasta tipo classificador rápido	100	0,80	80,00
Pasta transparente tamanho ofício	100	1,75	175,00
Pincel azul p/quadro branco	25	2,80	70,00
Pincel vermelho p/quadro branco	25	2,80	70,00
Pincel preto p/quadro branco	25	2,80	70,00
Tesoura grande	10	9,00	90,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.671,24</b>

### ANEXO III Material de Consumo

## ANEXO IV

### DIÁRIAS

DIÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Integral	57	53,00	3.021,00
Valor Parcial	116	17,00	1.972,00
<b>Total</b>			<b>4.993,00</b>

### PASSAGENS / VALE - TRANSPORTES

DIÁRIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Vale Transporte - A	2.100	1.85	3.885,00
Vale Transporte - B	714	2.80	1.999,20
<b>Total</b>			<b>5.884,20</b>

## ANEXO V

### QUADRO DE CUSTOS GLOBAL

nº o r d e m	Especificações	Carga Horária Semanal	Qtde	Valor R\$ unit. LÍQUIDO	Valor R\$ Mensal LÍQUIDO	Valores R\$ Totais (4 meses) LÍQUIDO
1	Coordenador I	30	4	1.800,00	7.200,00	28.800,00
2	Coordenador II	30	14	1.300,00	18.200,00	72.800,00
3	Técnico de Psicologia	30	8	1.100,00	8.800,00	35.200,00
4	Técnico de Assistência Social	30	8	1.100,00	8.800,00	35.200,00
5	Técnico da Área Jurídica	30	2	1.100,00	2.200,00	8.800,00
6	Técnico da Área da Pedagogia	30	1	1.100,00	1.100,00	4.400,00
7	Técnico de Ciências Sociais	30	1	1.100,00	1.100,00	4.400,00
8	Motorista	30	1	1.000,00	1.000,00	4.000,00
9	Articulador Técnico Operacional I	40	2	900	1.800,00	7.200,00
10	Articulador Técnico Operacional II	30	3	600	1.800,00	7.200,00
<b>11</b>	<b>Sub-Total 01 (Pessoal)</b>					<b>208.000,00</b>
12	Encargos Sociais e Obrig. Contributivas (81,35%) <b>(ANEXO II)</b>					169.208,00
<b>13</b>	<b>Sub-Total 02 (Pessoal com Encargos)</b>					<b>377.208,00</b>
14	<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>					<b>4.671,24</b>
15	<b>DIÁRIAS (ANEXO IV)</b>		QTDE	VLR UNIT.		VLR. TOTAL
16	Valor Integral		57	53,00		3.021,00
17	Valor Parcial		116	17,00		1.972,00
<b>18</b>	<b>Sub-Total 3</b>					<b>4.993,00</b>
<b>19</b>	<b>TRANSPORTE (ANEXO IV)</b>		QTDE	VLR UNIT.	VLR.MENSAL	VLR. TOTAL
20	Vale Transporte – tipo A		2.100	1,85		3.885,00
21	Vale Transporte – tipo B		714	2,80		1.999,20
<b>22</b>	<b>Sub-Total 4</b>					<b>5.884,20</b>
22	Seminários/Reuniões em Grupo – Equipe Técnica – Cumpridores – Rede Social .					3.116,33
<b>23</b>	<b>SUB TOTAL GERAL</b>					<b>395.872,77</b>
24	Taxa de Administração 3%					11.876,18
<b>25</b>	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>407.748,94</b>

SECRETARIA  
EXECUTIVA DE JUSTIÇA E  
DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS

